

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE JARDIM DO SERIDÓ
- Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz -
CNPJ - 08.086.498/0001-69
Contatos: (84) 3472-2232 | E-mail: hmrms@gmail.com

PORTARIA Nº 003/2022.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE JARDIM DO SERIDÓ – APAMI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e com base no que dispõe o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, com suas respectivas atribuições, que serão responsáveis por todos os atos necessários aos Pregões, previstos na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, quais sejam:

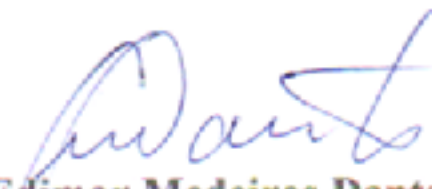
Nome	CPF	Atribuição
Jaelyson Max Pereira de Medeiros	096.491.304-62	Pregoeiro
Douglas Medeiros de Araújo	104.001.424-06	Membro Titular da Equipe de Apoio
Monaliza do Nascimento Silva	095.291.654-12	Membro Titular da Equipe de Apoio

Art. 2º. Fica designado o Advogado **Walter de Medeiros Azevedo**, inscrito na OAB/RN 10.543, para emitir os Pareceres Jurídicos acerca dos Pregões, conforme disposto no art. 38, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Diretor, Rua Dr. Hilarino Pereira, nº 53 – Centro, Jardim do Seridó – RN, 13 de setembro de 2022.


Edimar Medeiros Dantas
Presidente da APAMI